

18/05/2015

APEOESP

51



Acesse: www.apeoesp.org.br
imprensa@apeoesp.org.br

Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNTB** e **CUT**

RELATOR DO MANDADO DE SEGURANÇA QUE DETERMINA O PAGAMENTO DOS DIAS PARADOS MANDA OFICIAR O GOVERNADOR E O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Por solicitação da APEOESP, o relator do Mandado de Segurança Coletivo impetrado pelo Sindicato, Desembargador Francisco Cascone, determinou na segunda-feira, dia 18 de maio, que sejam oficiados o Governador do Estado e o Secretário Estadual da Educação sobre a concessão da liminar pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça para que não sejam descontados os dias parados na greve que os professores estaduais realizam desde o dia 13 de março.

Desta forma, o ofício será expedido antes da intimação do acórdão a ser publicado, antecipando os efeitos da liminar. Tão logo recebam os ofícios, o Governador e o Secretário da Educação devem providenciar o estorno dos valores descontados (o que estamos solicitando que seja feito por meio de folha suplementar) e abster-se de novos descontos.

Com base neste ofício do Desembargador, vamos intensificar a cobrança sobre o Governo Estadual para que

cumpra imediatamente a decisão judicial.

Segue abaixo a íntegra do despacho do relator:

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO ÓRGÃO ESPECIAL

AGRAVO REGIMENTAL Nº 2055842-09.2015.8.26.0000/50000

COMARCA: SÃO PAULO

AGRAVANTE: APEOESP SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

AGRAVADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO e SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Vistos.

Como já ponderado na decisão de fls. 69, publicação e intimação somente ocorrerão após lavratura do acórdão. Entretanto, considerando o caráter alimentar dos vencimentos dos servidores grevistas, atendendo ao pleito da agravante a fls. 71/72, embora já publicado resultado do julgamento, oficie-se aos agravados/impetrados comunicando que o Plenário do C. Órgão Especial deu provimento ao Agravo Regimental interposto para o fim de deferir a liminar formulada na exordial do mandamus.

Int. São Paulo, 18 de maio de 2015.

Des. FRANCISCO CASCONI

Reclamação da APEOESP sobre não pagamento dos dias parados é encaminhada ao Presidente do STF

A Ministra Carmen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal (STF), sorteada relatora da ação de Reclamação n. 20775, movida pela APEOESP, enviou, em 18.05.15, o processo para o Presidente do STF, Ministro Ricardo Lewandowski.

A Reclamação é contra a decisão do Tribunal de Justiça de SP que cassou a liminar concedida pela juíza da 4ª. Vara da Fazenda Pública de São Paulo,

em Ação Civil Pública movida contra a Fazenda para pagamento dos salários dos professores em greve.

O Ministro verificará se a ação deveria ser encaminhada para outro Ministro, que já tenha se manifestado anteriormente em processo (reclamação) semelhante. Dentre esses, há o Ministro Luiz Fux, que já concedeu liminar em 2013 para os professores

do RJ, vedando o desconto dos salários dos grevistas. Esse fato é positivo, pois a ação poderá ter encaminhamento favorável, com a concessão da liminar no STF, requerida em favor dos professores.

O advogado da APEOESP pretende ir a Brasília na quinta-feira para despachar com o Ministro Lewandowski, solicitando-lhe que acelere o processo.

LUTO

**REAJUSTE ZERO NÃO DÁ,
POR ISSO A GREVE VAI CONTINUAR!**

ASSEMBLEIA ESTADUAL

Dia

14h

Sexta

Maio

Local:

**VÃO LIVRE
DO MASP**

#governadorapresentepropostasaosprofessores



**ESTAMOS EM LUTO PELO
FALECIMENTO DE SÍLVIA
PEREIRA, SECRETÁRIA
PARA ASSUNTOS DOS
APOSENTADOS DA
APEOESP, E TAMBÉM
DOS DEMAIS PROFESSORES
QUE PERDEMOS DURANTE
A NOSSA GREVE.**

Herman ditador, inimigo do professor

Nossas Reivindicações

- ▶ Plano de composição para um aumento de 75,33% para equiparação salarial com as demais categorias com formação de nível superior (conforme prevê a meta 17 do Plano Nacional de Educação), rumo ao piso do DIEESE para jornada de 20 horas semanais de trabalho, para professores da ativa e aposentados.
- ▶ Conversão do bônus em reajuste salarial.
- ▶ Pela aplicação da jornada do piso.
- ▶ Reabertura das classes e períodos fechados; imediato desmembramento das salas superlotadas.
- ▶ Máximo de 25 alunos por sala desde o primeiro ciclo do Ensino Fundamental ao Ensino Médio.
- ▶ Nem duzentena nem quarentena para os professores da categoria O.
- ▶ Garantia de atendimento médico pelo IAMSPE para professores da categoria O.
- ▶ Pela ampliação dos repasses para as escolas.
- ▶ Por uma nova forma de contratação de professores temporários, com garantia de direitos.
- ▶ Fim do assédio moral.
- ▶ Convocação e ingresso de todos os concursados.
- ▶ Garantia de PCPs nas escolas de acordo com a Resolução 75/2013. No mínimo um PCP em cada escola, independente do número de salas.
- ▶ Garantia de condições adequadas de infraestrutura em todas as escolas.
- ▶ Pelo fim da lei das faltas médicas; fim da perseguição aos professores nas perícias médicas.
- ▶ Pela aceleração dos processos de aposentadoria.
- ▶ Água em todas as escolas, para todos.
- ▶ Aumento do valor do vale alimentação e do vale transporte.
- ▶ Continuidade do transporte escolar gratuito para os estudantes.
- ▶ Fim do projeto excludente de escola de tempo integral; por uma educação integrada.
- ▶ Fim do corte de verbas para as escolas.
- ▶ Contra a criminalização da greve e dos Movimentos Sociais
- ▶ Contra o Projeto de Terceirização PL 4330
- ▶ Contra a Redução da Maioridade Penal

Participe das atividades regionais, debata na sua escola, mobilize-se!



SINDICATO DOS
PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

FLUÍDO À
CN 2
E CUT